



LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2004

Que revoga o Art. 131 da Lei Complementar nº 39/2004, de 19/05/2004 "Que institui o Código de Obras do Município de Passa Quatro e dá outras providências".

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, **APROVOU** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica revogado o Art. 131 da Lei Complementar nº 39/2004, de 19/05/2004.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Passa Quatro, 16 de dezembro de 2004.

Wilson Siqueira
Prefeito Municipal

Publicado em 16/12/2004